

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA - NOVA

LEI Nº 424 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1971.

Altera sem aumento de despesa, o orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

O Prefeito Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Morada Nova, autorizado a transferir sem aumento de despesa, a quantia de R\$3.097,20 (três mil, noventa e sete cruzeiros e vinte centavos), do orçamento vigente.

TÍTULO 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

00 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.01 - Vencimentos

Cr\$ 657,60

02 - Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.13 - Gratificação de Representação R\$ 360,00

02.06 - Salário Pessoal Temporário R\$ 1.290,00

TÍTULO 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

60 - Administração

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.06 - Salário Pessoal Temporário R\$ 510,00

TÍTULO 9 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.06 - Salário Pessoal Temporário R\$ 279,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA - NOVA

PASSA PARA:

TÍTULO 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

00 - Câmara Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.06 - Salário Pessoal Temporário Cr\$ 560,12

02 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.01 - Vencimentos Cr\$ 294,00

01.13 - Gratificação de Representação Cr\$ 49,00

02 - Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.05 - Gratificação de Função . . . Cr\$ 211,20

01.08 - Gratificação Adicional . . . Cr\$ 252,00

TÍTULO 3 - BEM ESTAR SOCIAL

82 - Inativos

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES


3.2.0.0 - Transferências Correntes


3.2.3.0 - Inativos e Pensionistas Cr\$ 730,88

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE NOVENO DE

1971.


IBSÍAS CASTRO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS